



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

### **PORTARIA Nº. 143/2019**

**12/07/2019**

### **SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nos termos do artigo 195 da Lei Municipal 030/2004, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Servidora **G.C.S.D.C.**, tipificada no art. 165, inciso IV, da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004, estando sujeita as penalidades previstas no artigo 172 da mesma lei.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, **CONVOCO** os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Nomeados através da Portaria 180/2017 de 14 de julho de 2017, para apuração dos fatos mencionados no Processo de Sindicância nº 001/2019, instaurado pela Portaria 084/2019 de 29 de abril de 2019.

**Art. 3º** A comissão terá o prazo 90 (noventa) dias, a partir da data da Decisão da Autoridade competente, para concluir a apuração dos fatos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 12 de julho de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná**  
**Edição nº 3187 – de 13/07/2019.**